



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0736/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Do Município de Barreiras convida todas as empresas interessadas em participar da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, no regime de execução indireta por empreitada por **PREÇO GLOBAL** relativo a cada item, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123 de 14/02/2006 e nº 147 /2014; Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e demais legislações pertinentes, além do estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

O recebimento e o início da abertura dos envelopes de Documentação para Habilitação, Proposta Comercial e Proposta Técnica observará o seguinte:

DIA: 05 de maio de 2020

HORÁRIO: 08:30hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barreiras – BA - Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de **Elaboração de Ata de Registro de Preço** para possível e eventual contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras – Ba, de maneira parcelada e sob demanda.

2. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

2.1 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

2.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

2.3 O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município , nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

2.4 Prazo para a execução dos Projetos é de **12 (doze)meses** , após a assinatura do contrato e conforme as etapas definidas no cronograma que integra o Projeto Básico (Anexos do Edital).

2.5 O custo total estimado para a elaboração dos projetos definidos neste Edital é de, no máximo, **R\$ 5.509.832,02 (Cinco milhões quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, conforme o Anexo I - Termo de Referencia deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 As empresas proponentes poderão estar cadastradas, alterações posteriores, expedida pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

3.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 6.12; 6.12.1 deste edital.

3.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenha sido decretada sua falência ou estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

3.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

3.5. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

3.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.2.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo IV) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo IV).

4.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.4.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subseqüentes.

5. DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre , e nas cores pardas ou opacos (**não serão aceitos envelopes na COR BRANCA**), deverão conter os seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos para habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA EDGARD DE DEUS PITTA, 914, ARATU, BARREIRAS - BA

EDITAL N. ° CONCORRENCIA.

EMPRESA:.....

CNPJ:.....

DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo a proposta técnica:

ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA TÉCNICA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA EDGARD DE DEUS PITTA, 914, ARATU, BARREIRAS - BA

EDITAL N. ° – CONCORRENCIA.

EMPRESA:.....

CNPJ:.....

DIA E HORA DA ABERTURA.....

c) Envelope contendo as propostas comerciais:

ENVELOPE Nº 3 (PROPOSTA COMERCIAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA EDGARD DE DEUS PITTA, 914, ARATU, BARREIRAS – BA

EDITAL N. ° – CONCORRENCIA.

EMPRESA:.....

CNPJ:.....

DIA E HORA DA ABERTURA.....

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

5.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **CONCORRÊNCIA** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o **dia 05 de maio de 2020 às 08:30hs**, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante, ressalvando que a interessada terá de visitar o local onde será prestado o serviço objeto desta licitação, de forma a inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, em companhia de funcionário da Administração, nas condições estabelecidos neste Edital.

5.3 A abertura do envelope contendo **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** se dará no dia: **05 de maio de 2020 às 08:30hs** na Sala de Reuniões localizada na **Rua Edgard De Deus Pitta, 914, Aratu, Barreiras - Ba**, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3.1 Aberto o envelope contendo **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**, nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 6.12.

531.1 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão incinerados.

5.3.2 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 4 deste edital.

5.4 Após o horário referido no sub-item 5.3, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente à documentação ou à propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

5.5 A abertura do Envelope nº 2 **“PROPOSTA TÉCNICA”** se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados e/ou com pendências, comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 5.3 acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

5.6 A abertura do Envelope nº 3 “**PROPOSTA COMERCIAL**” se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 5.3.

5.7 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 “**PROPOSTA TÉCNICA**”.

5.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da fase de Proposta Técnica, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da segunda fase e da data para abertura do envelope de nº 3 “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

6. DA HABILITAÇÃO – JURIDICA ,FISCAL E TREABALHISTA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do CADASTRO, nos documentos por ele abrangidos. Quando o licitante não for cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria- Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Fazenda Nacional.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

g) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.

h) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2 O envelope n.º 01 - “**Documentos para Habilitação**” deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

a) DECLARAÇÃO negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) DECLARAÇÃO negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) DECLARAÇÃO negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>)

c.1) às consultas aos itens a, b e c acima deverão ser realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

e) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

f) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto a Prefeitura Municipal de Barreiras ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ocorrências posteriores.

g) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 3.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.

h) DECLARAÇÃO da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido.

i) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital.

6.3. COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), consultados ONLINE no SICAF, ou apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

6.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

6.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante
+ Exigível a Longo Prazo**

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

6.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

6.5 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação com 02 (dois) dias de antecedência a abertura e/ou recebimento dos envelopes pela Comissão de Permanente de Licitação não autenticaremos documentos na hora do certames .

6.5.1 A autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA será realizada, exclusivamente, até o **dia 02 (dois) dias** de antecedência da abertura dos envelopes horário das 08:00 as 12:00 de Segunda a Sexta Feira) .

6.5.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 5.3 Na Comissão Permanente de Licitação listada no Anexo I.

6.6 Não serão aceitos documentos apresentados por copias que não estejam nos envelopes.

6.7 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação.

6.9 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

d.1) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

6.10 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

6.11 Serão saneados pela Comissão Permanente de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

6.12 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.12.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o sub item corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

6.13 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado.

6.13.1 Para comprovação do item 6.13 deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha de Registro do Empregado (FRE) e/ou contrato de prestação de serviços cujo prazo de vigência abranja, no mínimo, o período estimado para a execução do serviço licitado demonstrando a identificação do profissional e o registro do mesmo na Certidão do CREA/CAU. Para dirigente da Empresa, tal comprovação poderá ser feita através da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor.

6.13.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

6.13.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

6.13.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 O envelope contendo a proposta técnica deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a capacidade e qualificação técnica da licitante, a qualificação acadêmica de sua equipe de profissionais bem como a eficiência de sua proposta.

7.2 A capacidade Técnica da Empresa licitante (CTE) será avaliada conforme quadro abaixo:

Item	Capacidade Técnica Empresa (CTE)	Pontos por CAT	Pontuação máxima
1	Certidão de Acervo técnico, com atestado, que prove que a empresa elaborou projetos multidisciplinares em aplicações variadas, sendo admitido apenas um atestado por aplicação. Ex. no máximo um atestado de projetos de hospitais.	10	50
Valor máximo de pontos a serem obtidos (CTE)			50

7.3 A Qualificação da Equipe Técnica (QET) dos profissionais que comporão a Equipe Técnica da licitante será avaliada conforme tabela abaixo:

Item	Qualificação da Equipe Técnica	Área	Pontos por CAT	Pontuação máxima
1	Certidão de Acervo técnico, com atestado, que prove que o profissional pertencente ao quadro da empresa, elaborou projetos multidisciplinares, respeitando suas atribuições,	ARQUITETURA	5	10
		ENGENHARIA CIVIL	5	10
		ENGENHARIA ELÉTRICA	5	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

em aplicações variadas, sendo admitido apenas um atestado por aplicação por profissional. Ex. no máximo um atestado de projetos de hospitais.	ENGENHARIA MECÂNICA	5	10
	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5	10
Valor máximo de pontos a serem obtidos (QET)			50

7.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados conforme item 12.4.1.

7.5 O resultado final da avaliação das propostas técnicas, representado pela Nota Técnica da empresa licitante, será obtido pela soma do total de pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação conforme fórmula do quadro abaixo:

$$NPT = CTE + QET$$

Onde:
NPT = Nota da Proposta Técnica
CTE = Capacitação Técnica da Empresa
QET = Qualificação da Equipe Técnica

7.6 A Nota da Proposta Técnica (NPT) máxima a ser obtida é de 100 pontos. Serão desclassificadas as empresas licitantes que não obtiverem o mínimo de 60 pontos na Nota da Proposta Técnica (NPT).

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá ser elaborada de forma a atender a planilha orçamentária e especificações constantes deste Edital e seus anexos e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação ao preço unitário estimado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

8.2 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3 Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1 Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.2 Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4 Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48 parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) Não formularem a proposta integralmente.

8.5 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

8.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9 As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

9. DA NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP)

9.1 A pontuação da proposta de preços apresentada será obtida pela seguinte fórmula:

$$NPP = 100 \times MP/PP$$

ONDE:

NPP = Nota da proposta de preços

MP = Menor preço dentre as propostas do certame;

PP = Preço proposto pela empresa

9.2 Concluída a fase de valoração das propostas de preços, os licitantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota de Proposta de Preço (NPP) obtida.

10. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA: TÉCNICA E COMERCIAL.

10.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão Permanente de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), "Proposta Técnica" (Envelope nº 2) e "Proposta Comercial" (Envelope nº 3).

10.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 10.2 As propostas técnicas e comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.
- 10.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes via Diário Oficial do Município.
- 10.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais (Envelopes nº 02 e 03), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.
- 10.6 A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicada às licitantes habilitadas nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 5.3.1.1.
- 10.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 5.3.1.1, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.
- 10.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 6.12, 6.12.1 deste Edital.
- 10.9. Após a abertura dos envelopes "Proposta Técnica", os seus documentos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

rubricados, folha por folha, por todos os licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

10.11. Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todos os licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

10.12 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

10.13 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

10.14 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

11 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO FINAL

11.1 A licitação será processada em 03 (três) fases:

a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 6.12, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento da proposta técnica);

b) Fase de julgamento da proposta técnica, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Proposta Técnica" de todas as licitantes - só as licitantes classificadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais;

c) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

11.2 O julgamento será baseado no critério de técnica e preço para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

11.2.1 Na análise da Proposta a Comissão Permanente de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração.

11.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.

b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.

c) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

11.4 Verificada igualdade de pontuação entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art.3º parágrafo 2º, c/c art. 45 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

11.5 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, os licitantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **Nota Final (NF)** obtida.

11.5.1. A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (0,6 \times NPT) + (0,4 \times NPP)$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

11.6 O empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.

11.6.1 **Considera-se melhor classificada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta de preço seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

11.6.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

11.6.3 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

11.7 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.12 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar ou licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.9 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de maior nota final.

12 DOS RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 12.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

12.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 12.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

13.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

13.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

13.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contrata; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

13.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro; Depósito em Bancos Oficiais (CEF , BB, Banco do Nordeste).
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

13.2.2.1 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

todas as alíneas indicadas no item 13.2.1.

13.2.3 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 13.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 21.2 deste edital.

13.2.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

13.2.5 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

13.2.6 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, Prefeitura Municipal de Barreiras /BA devolverá à Contratada a garantia exigida que foi depositada no banco oficial .

14 DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

14.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.3 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA e publicado por extrato no "Diário Oficial do Município", a expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

14.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei nº 8.666/93.

14.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 21.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

14.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

14.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

15 DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, considerados os prazos para recebimento provisório e definitivo do serviço e também pagamento, será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prejuízo da garantia quinquenal dos serviços prestados.

16 DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da Prefeitura Municipal de Barreiras e está autorizada até o limite máximo de **R\$ 5.509.832,02 (cinco milhões quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos)**:

Unidade Orcamentaria : 03.11.11 –Sec. Mun. De Infraestrutura ,Obras , Serv. Pub. Transporte.

Projeto /Atividade: 2079- Manutenção da Sec. Infraestrutura, Obras,Serv. Pub. E Transporte

Elemento de Despeza : 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas

Elemento de Despeza : 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinarios

16.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado de acordo com a execução dos projetos, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente, acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é de, no máximo, 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

17.1.1 A condição de pagamento entrega, prazos e condições estarão especificada em cada ordem de serviço a ser emitida.

17.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referencia o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

17.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

17.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

17.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

17.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficialará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 22 alíneas "c" e "d" do Edital.

17.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

17.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

17.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

17.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

17.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

17.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a Prefeitura Municipal de Barreiras ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

17.9 O pagamento deverá ser solicitado a Prefeitura Municipal de Barreiras, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo VI do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

19.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

19.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

19.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

19.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

19.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

20 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

20.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

20.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barreiras -Ba.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado.
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras por prazo de até 2 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e postostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas a esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Barreiras ou à qual tenham sido aplicadas as penalidades previstas no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º: 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da argüição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

22.8 A autoridade superior da Prefeitura poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º: 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço da Prefeitura.

22.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, a critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da Prefeitura Municipal de Barreiras e o erário público.

22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Barreiras convocar à licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvida a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 5.3.1.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.
- 22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global, estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65,§1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 22.19 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.
- 22.20 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 22.21 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos será fornecido pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá ser solicitado via correio eletrônico infraestrutura@barreiras.ba.gov.br ou um dispositivo para armazenamento de dados para a cópia dos mesmos.
- 22.22 Para fins judiciais é competente o Foro da cidade de Barreiras – Ba, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.23 São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
 - ANEXO II: Declarações;
 - ANEXO III: Proposta Comercial;
 - ANEXO IV: Carta de Credenciamento;
 - ANEXO V: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
 - ANEXO VI: Minuta do Contrato;
 - ANEXO VII: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
 - ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Barreiras /BA, 16 de março de 2020.

José Carlos Amâncio Oliveira **Comissão Permanente de Licitação**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____. estabelecida á. _____
bairro. _____ cidade. _____
Estado. _____ para execução da **possível e eventual contratação de
empresa do ramo de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados,
ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e
plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras – Ba, de
maneira parcelada e sob demanda**, sob a modalidade de Concorrência Pública , nº
____ 2020 , declara sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura e cargo)

**(Carimbar este com carimbo
padronizado da empresa com CNPJ)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresaInscrita no CNPJ e
Inscrição Estadual nº estabelecida à Bairro Cidade CEP, Correo
Eletrônico para a **elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico**, sob a modalidade de
Concorrência Publica , nº ____/2020 conforme planilha abaixo:

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS					
1.1	Levantamento topográfico planialtimétrico de ruas	km	50			
1.2	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	50000			
2	ENSAIOS DE LABORATÓRIO E TESTES DE CAMPO					
2.1	ENSAIO DE COMPRESSAO AXIAL DE CONCRETO	UN	500			
2.2	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	UN	100			
2.3	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24			
2.4	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	UN	50			
2.5	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	24			
2.6	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO GRAUDO	UN	24			
2.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	24			
2.8	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24			
2.9	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24			
2.10	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	24			
2.11	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UN	24			
2.12	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UN	24			
2.13	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	24			
2.14	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	24			
2.15	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	24			
2.16	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24			
2.17	ENSAIO DE DETERMINACAO DA PENEIRACAO - EMULSAO ASFALTICA	UN	24			
2.18	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	24			
2.19	ENSAIO DE MOLDAGEM E CURA DE SOLO CIMENTO	UN	24			
2.20	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA- AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA- SOLOS	UN	24			
2.21	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	24			
2.22	ENSAIO DE RESILIENCIA - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	24			
2.23	ENSAIO DE VISCOSIDADE CINEMATICA - ASFALTO	UN	24			
2.24	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	UN	24			
2.25	ENSAIO DE DETERMINACAO DO INDICE DE FORMA - AGREGADOS	UN	24			

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

2.26	ENSAIO DE PENETRACAO - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24			
2.27	ENSAIO DE DETERMINACAO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UN	24			
2.28	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	24			
2.29	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	24			
2.30	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	UN	24			
3	SONDAGENS GEOTÉCNICAS					
3.1	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	24			
3.2	Sondagem à percussão	m	2400			
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
4.1	PROJETOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS					
4.1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.2	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.4	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.5	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO E TV EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM COLÉGIOS E ESCOLAS	m²	10000			
4.1.7	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.9	PROJETO DE REDE LÓGICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.11	PROJETO DE TELEFONIA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.1.12	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000			
4.2	PROJETOS DE HOSPITAIS					
4.2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE HOSPITAIS E ASSEMBLADOS	m²	5000			
4.2.2	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE HOSPITAIS E ASSEMBLADOS	m²	5000			
4.2.3	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.4	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.5	PROJETO DE GÁS PREDIAL, GASES HOSPITALARES E AR COMPRIMIDO EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.6	PROJETO DE REDE LÓGICA EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.8	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.9	PROJETO DE TELEFONIA EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.10	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.2.11	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM HOSPITAIS	m²	5000			
4.3	PROJETOS DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS					
4.3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRAÇAS E QUADRAS	m²	20000			

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.3.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS	m ²	20000			
4.4	PROJETOS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS					
4.4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.2	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM CONJUNTO HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.4	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.6	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.4.7	PROJETO ESTRUTURAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000			
4.5	PROJETOS DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS					
4.5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.2	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.3	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.6	PROJETO DE REDE LÓGICA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.7	PROJETO DE TELEFONIA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.8	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000			
4.5.9	PROJETO ESTRUTURAL DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS.	m ²	10000			
4.6	PROJETOS CIVIS					
4.6.1	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO	Km	20			
4.6.2	ESTUDOS DE TRÁFEGO	Km	20			
4.6.3	ESTUDOS GEOLÓGICOS	km	20			
4.6.4	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	Km	20			
4.6.5	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	Km	20			
4.6.6	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Km	20			
4.6.7	PROJETO GEOMÉTRICO	Km	20			
4.6.8	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	Km	20			
4.6.9	PROJETO DE DRENAGEM O.A.C.	Km	20			
4.6.10	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	20			
4.6.11	PROJETO DE INTERSEÇÕES	Km	20			
4.6.12	PROJETO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	Km	20			
4.6.13	PROJETO SINALIZ. CERCAS DEFENSAS	Km	20			
4.6.14	CADASTRO	Km	20			
4.6.15	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO	Km	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.6.16	DRENAGEM DE TERRENOS	ha	10			
4.6.17	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ha	10			
4.6.18	ESGOTO SANITÁRIO	ha	10			
4.7	PLOTAGENS					
4.7.1	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A0	un	3000			
4.7.2	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A1	un	3000			
4.7.3	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A2	un	3000			
4.7.4	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A3	un	3000			
4.7.5	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A4	un	6000			
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA					
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960			
5.2	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960			
5.3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960			
5.4	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960			
5.5	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960			
5.6	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920			
5.7	ALUGUEL DE VEICULO 1.0 C/COMBUSTIVEL PARA 6000km/mes E MOTORISTA	mes	12			

Perfazendo um valor total de R\$ _____
de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos:

Banco _____ agência _____ conta _____

O prazo para a vigência do objeto licitado é de 12 (doze) meses, conforme minuta de ata de registro de preço.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a).....
....., Portador (a) do documento de Identidade
nº....., para participar das reuniões relativas a CONCORRÊNCIA
____/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e
assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) _____, CNPJ N°
_____ sediada _____
_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem plenamente os
requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 / 2006, e Lei
complementar nº 147/2014 que:

- a) se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura e cargo)

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Barreiras antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante legal da empresa
(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO

Trata-se de Elaboração de Ata de Registro de Preço para possível e eventual contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos e plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras – Ba, de maneira parcelada e sob demanda.

2.0. JUSTIFICATIVA

A recente demanda por obras de engenharia e arquitetura para atender às necessidades do município de Barreiras vem demonstrando que o corpo técnico de engenheiros (composto atualmente por 04 integrantes) é insuficiente para atender a todas as etapas de desenvolvimento de uma obra pública. Sabe-se que, em obras públicas, são necessários:

- Elaboração de Projetos Básicos e Executivos
- Elaboração de orçamentos de obras e especificações técnicas
- Defesa de projetos em órgãos oficiais e mandatários (Caixa, Desembahia)
- Elaboração dos termos de licitações, projetos básicos e termos de referência
- Acompanhamento de Serviços de Engenharia

Atualmente, o mesmo engenheiro que desenvolve um projeto básico, elabora o orçamento, realiza a defesa em órgãos, elabora a licitação e acompanha a obra até a sua finalização. Em se tratando de um número reduzido de empreendimentos, poderia se lograr êxito com a gestão da engenharia, mas como atualmente, o Município tem um grande número de obras em andamento ou em fase planejamento, a qualquer tempo pode-se ter um colapso na qualidade das obras públicas da cidade.

Concomitantemente a isto, especificamente na área de projetos, são necessários softwares técnicos para elaboração e compatibilização de planos de edificações, softwares este dos quais a prefeitura não dispõe, não tendo previsão de aquisição de licenças.

Ocorrem também casos de necessidades de projetos e estudos os quais o corpo técnico não possui atribuição, tendo o município que licitar isoladamente determinados tipos de projetos, o que acaba por atrasar muito os prazos executivos de obras. A ideia é que a mesma contratação gere uma alternativa para que, sob demanda, seja possível dispor de uma empresa que atenderá às necessidades emergenciais de projeto, fiscalização, ensaios, sondagens e outros serviços técnicos necessários ao êxito de obras de engenharia.

Recentemente foi firmado um TAC (Termo de ajustamento de conduta) entre o Município e o Ministério Público da Bahia no qual a Prefeitura se comprometeu, no prazo máximo de 180 dias, a elaborar todos os projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Descargas Atmosféricas e Acessibilidades de prédios, escolas e equipamentos públicos além de realizar aprovação no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia seguindo as disposições do Decreto Estadual 16302/15 e Lei Federal nº 13.425/18.

Existem em curso no município grandes obras de engenharia de infraestrutura (Projetos de drenagem do Bairro Santa Luzia e Loteamento São Paulo) nas quais o ideal seria a permanência fixa de equipes multidisciplinares de fiscalização, considerando sempre o fator economicidade ao erário.

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

A necessidade de realizar processo para reforma, ampliação e construção de edifícios públicos e ainda projetos de praças, parques e outros equipamentos de interesse da administração pública municipal demanda de estudos técnicos, levantamentos, pareceres, projetos, orçamentos e especificações para orientar futuras licitações e execução dos serviços necessários à execução de obras e serviços comuns de engenharia das edificações públicas, levando em consideração os princípios constitucionais da Economicidade e Eficiência. Considerando este fator, mesmo assumindo que a prefeitura dispõe de técnicos e engenheiros, entende-se que a contratação deverá compor equipe multidisciplinar exclusiva composta por engenheiros e arquitetos com ferramentas exclusivas para desenvolvimento de todas as atividades (softwares técnicos - BIM, plotters, equipamentos topo métricos, níveis etc.), das quais a prefeitura não dispõe, principalmente partindo do volume de informações que será gerado com o estudo.

A justificativa pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP), se deve às características de grande flexibilidade que este procedimento licitatório apresenta para a administração pública e a possibilidade de não efetuar a contratação total dos itens licitados. A natureza desse sistema oferece à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS a capacidade de definir o quantitativo de serviços que serão efetivamente contratados, de acordo com o surgimento da demanda de projetos, bem como a disponibilidade financeira, dentro do prazo de validade de 12(doze meses) do referido SRP.

Conforme se verifica, a opção pelo Sistema de Registro de Preço encontra amparo legal no artigo 3º, inciso II e IV, do Decreto nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Quando for conveniente a aquisição de bens ou serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

(...)

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Foi feita uma estimativa de demanda de serviços técnicos para embasar a elaboração de uma ATA de Registro de Preço (SRP), a qual o município pode contratar conforme demanda corrente, sem a necessidade de empenho de todo o valor do contrato, sendo somente necessário empenho dos valores das ordens de serviços sob demanda. O produto deste termo de referência (Fiscalizações, projetos, relatórios, estudos, planilhas e memoriais) devem ser utilizados como apoio à fiscalização e execução dos serviços.

A exigência de que sejam executados serviços elaborados em plataformas BIM – Building Information Modelling decorre do decreto presidencial Nº 9.377, DE 17 DE MAIO DE 2018, que trás a necessidade de disseminação desse tipo de prática em obras públicas:

Institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR, com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no País.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se o BIM, ou Modelagem da Informação da Construção, como o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.

Art. 2º A Estratégia BIM BR tem os seguintes objetivos específicos:

- I - difundir o BIM e seus benefícios;*
- II - coordenar a estruturação do setor público para a adoção do BIM;*
- III - criar condições favoráveis para o investimento, público e privado, em BIM;*
- IV - estimular a capacitação em BIM;*
- V - propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas com uso do BIM;*
- VI - desenvolver normas técnicas, guias e protocolos específicos para adoção do BIM;*
- VII - desenvolver a Plataforma e a Biblioteca Nacional BIM;*
- VIII - estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM; e*
- IX - incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM.*

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia BIM BR - CG-BIM, com a finalidade de implementar a Estratégia BIM BR e gerenciar suas ações.

Adicionalmente o uso deste tipo de prática pela administração aponta para uma maior otimização dos recostos a serem aplicados em obras, melhor aproveitamento de verbas e prazos executivos, reduzindo-se as perdas e desperdícios. Calçada na A Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, são asseguradas todas as responsabilidades inerentes às obras públicas em todas as atividades (Projetos, Fiscalização, Ensaios e Topografia).

3.0. LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS.

As localidades que tratam esta contratação são elaboração de projetos, ensaios e acompanhamento em obras existentes e a executar no Município de Barreiras, na zona rural e urbana, conforme designação da administração. Em obras existentes serão necessários levantamentos “as Built” para elaboração de projetos de reforma e / ou ampliação e em edificações ou obras a construir será necessário levantamento topográfico, sondagens e elaboração de projetos para orientar as obras e fiscalização, sendo as prestações de serviço pela contratada executada sob demanda definida pela administração.

4.0. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.1. SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Realização de acompanhamento técnico, relatórios, orçamentos de obras, planilhamentos, levantamentos e serviços de inspeção predial e laudos de vistoria de interesse da administração, no âmbito da Engenharia civil.

4.1.2. ARQUITETO DE OBRA JUNIOR - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Realização de acompanhamento técnico, relatórios, orçamentos de obras, planilhamentos, levantamentos e serviços de inspeção predial e laudos de vistoria de interesse da administração no âmbito da Arquitetura.

4.1.3. ENGENHEIRO ELETRICISTA - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Realização de acompanhamento técnico, relatórios, orçamentos de obras, planilhamentos, levantamentos e serviços de inspeção predial e laudos de vistoria de interesse da administração, no âmbito da Engenharia elétrica.

4.1.4. AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - TÉCNICO RESIDENTE:

Técnicos em edificação em nível médio que ficariam responsáveis por acompanhamento fixo/residência em obras de médio a grande porte elaborando mapas de cubação/ medição, relatórios, diários de obras, contagem de dias de serviços, parados e de chuva, comunicação aos superiores fiscais de contrato e ao servidor da prefeitura responsável pelos diligenciamentos, fiscalização as condições de saúde e higiene no canteiro, das condições das instalações provisórias entre outras.

4.1.5. TOPOGRAFO E AUXILIAR - ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS:

Quando solicitado pela administração, em local também por ela determinado, deverão ser executados e fiscalizar serviços de levantamentos topográfico afim de se obter características de cunho planialtimétrico das áreas para que sejam elaboradas com clareza e fidelidade os planos e projetos para as obras futuras. O procedimento deverá seguir normativa da ABNT.

4.2. ENSAIOS

4.2.1. SONDAAGEM à PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO:

Quando solicitado pela administração, em local também por ela determinado, deverão ser executados serviços de sondagem geotécnica SPT afim de se obter o NSPT das camadas do terreno em questão para o dimensionamento de fundações rasas ou profundas que suportarão as obras a serem edificadas neste. O procedimento deverá seguir normativa da ABNT.

4.2.2. ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE:

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

O Ensaio de Abatimento do Tronco de Cone mede a consistência e a fluidez do material, permitindo que se controle a uniformidade do concreto. A principal função deste ensaio é fornecer uma metodologia simples e convincente para se controlar a uniformidade da produção do concreto em diferentes betonadas. Desde que, na dosagem, se tenha obtido um concreto trabalhável, a constância do abatimento indicará a uniformidade da trabalhabilidade. Com isso visa-se maior controle de qualidade dos materiais empregados em obras públicas.

4.2.3. CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO:

O serviço de controle tecnológico do concreto consiste em checar, por meio de ensaios, a qualidade do material que será empregado na obra, com a finalidade de verificar principalmente sua durabilidade e resistência. “Normalmente, uma empresa de controle tecnológico também verifica outros materiais relacionados ao concreto, como fôrmas, o posicionamento delas, as armaduras, etc.

4.2.4. ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA – SOLOS:

A massa específica aparente pode ser determinada em campo pelo método do frasco de areia. Normatizado pela NBR 7185-1986 – Solo – Determinação da massa específica aparente, “in Situ”, com emprego do frasco de areia.

O ensaio do frasco de areia consiste em calcular a massa específica aparente seca e, conseqüentemente, o grau de compactação do solo em questão. No ensaio, primeiramente é necessário que se pese o frasco com areia de densidade conhecida em seu interior, em seguida posiciona-se a bandeja com orifício no centro no solo e limpa-a. Com a marreta e a talhadeira, faz-se um furo no solo com mesmo diâmetro e profundidade de aproximadamente 15cm, recolhendo-se o solo retirado na escavação do furo, pesando-o e determinando seu teor de umidade com o aparelho Speedy ou outro método de determinação de umidade “in situ”, o que nos permitirá obter a massa do solo seco.

Após o furo feito, o frasco de areia será posicionado de cabeça para baixo encaixado na bandeja metálica e o registro que permite a passagem de areia será aberto. Após a passagem de toda a areia, fecha-se o registro e pesa-se novamente o frasco de areia. Será encontrada uma massa menor que a anterior e com a diferença de massas e a densidade da areia conhecida, será possível calcular o volume do furo feito no solo. Tendo posse dos valores da massa do solo seco e o volume do furo, poderemos calcular a massa específica seca do solo, o que nos permitirá fazer a comparação com os resultados obtidos em laboratório e calcular o grau de compactação do solo.

4.2.5. ENSAIO DE DENSIDADE REAL – SOLOS

A massa específica do solo é a relação entre a sua massa total e o seu volume total, incluindo-se aí o peso da água existente em seus vazios e o volume de vazios do solo. A massa específica é um dado necessário para a determinação do índice de vazios e outros índices físicos do solo e também para o ensaio de sedimentação. A massa específica do solo possui definição semelhante à definição de peso específico, considerando-se a sua massa ao invés do peso, na fórmula.

4.2.6. ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL – SOLOS:

O ensaio de compactação, hoje em dia, é conhecido como Ensaio normal de Proctor (ou AASHTO Normal). Essa metodologia foi desenvolvida pelo engenheiro Ralph Proctor em 1933, sendo normatizada nos Estados Unidos pela

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

A.A.S.H.O - American Association of State Highway Officials e no Brasil sua execução segue a norma ABNT NBR 7182/1986 - Ensaio de Compactação.

É um dos mais importantes procedimentos de estudo e controle de qualidade de aterros de solo compactado. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico. Consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

O ensaio é repetido para diferentes teores de umidade, determinando-se, para cada um deles, o peso específico aparente. Com os valores obtidos, traça-se a curva Vs x teor de umidade, obtendo-se o ponto correspondente a umidade ótima (hot) e a densidade máxima aparente seca (Vs,max).

4.2.7. ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL – SOLOS;

O ensaio de Capacidade de Suporte Califórnia (CBR) foi concebido pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Califórnia (USA) para avaliar a resistência dos solos.

No ensaio de CBR, é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método Proctor. Para essa finalidade, uma pistão com seção transversal de 3 pol² penetra na amostra à uma velocidade de 0,05 pol/min. O valor da resistência à penetração é computado em porcentagem, sendo que 100% é o valor correspondente à penetração em uma amostra de brita graduada de elevada qualidade que foi adotada como padrão de referência.

O ensaio é padronizado no Brasil pela norma ABNT 9895, sendo composto por três etapas:

- compactação do corpo de prova segundo o método Proctor.
- obtenção da curva de expansão: Após a compactação, sobre o corpo de prova dentro do molde cilíndrico, no espaço deixado pelo disco espaçador, é colocado o prato com haste perfurada e sobre este o disco anelar de aço que é dividido em duas, sendo que cada parte da carga anular (5 lbs) corresponde a sobrecarga de aproximadamente 2,5 polegadas de pavimento. Sobre a haste do prato perfurado, é apoiada a haste do relógio comparador fixado no porta-extensômetro, anotando-se a leitura inicial. Coloca-se o corpo de prova imerso por 4 dias, medindo-se a expansão que é definida como a relação entre o aumento de altura do corpo de prova (expansão) e a sua altura inicial, expresso em porcentagem.
- medida da resistência à penetração: Retira-se o corpo de prova da embebição e de sobre ele o prato perfurado com a sobrecarga e deixa escorrer (drenar) por 15 minutos. Após, recoloca-se a sobrecarga e leva-se o corpo de prova à prensa para ser rompido através da penetração do pistão a uma velocidade de 1,27 mm/min. São anotadas as leituras para as penetrações de 0,63; 1,27; 1,90; 2,54; 3,17; 3,81; 4,44; 5,08; 6,35; 7,62; 8,89; 10,16; 11,43 e 12,70 mm, sendo que esta última leitura corresponde ao tempo de 10 minutos. A velocidade de penetração do pistão é controlada com o auxílio de um cronômetro e do acompanhamento dos valores da penetração registrados no relógio comparador fixado no pistão e com a haste apoiada no molde.

Para o cálculo do valor do índice de suporte Califórnia (ISC) é adotado o maior dos valores obtidos para as pressões lidas (se a curva não apresenta inflexão) ou corrigidas nas penetrações de 2,54 mm e de 5,08 mm. Geralmente o valor



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

correspondente à penetração de 5,08 mm é o maior e caso ocorra o inverso, costuma-se repetir o ensaio para dirimir qualquer dúvida.

O valor do CBR ou ISC é dado pela equação:

$$\text{CBR} = (\text{Pressão calculada (lida) ou corrigida} / \text{Pressão padrão}) \times 100$$

Os resultados do ensaio que deverão ser apresentados em uma única folha deverão conter:

curva de compactação (massa específica aparente seca versus teor de umidade): assinalando-se a massa específica aparente seca máxima e o respectivo teor de umidade (teor de umidade ótimo);

curva de expansão versus teor de umidade: destacando-se o valor da expansão correspondente ao teor de umidade ótimo obtido na curva de compactação;

curva do CBR ou ISC versus teor de umidade: anotando-se o valor correspondente ao teor de umidade ótimo (obtido na curva de compactação).

4.2.8. ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS

Esse procedimento é preconizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/ Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER em seu Método de Ensino - ME 052/94. Coloca-se em um recipiente hermeticamente fechado, uma quantidade de solo úmido sob o contato de carbureto de cálcio. Posteriormente, isso resultará na formação do gás acetileno, que gerará uma pressão interna. Essa pressão será registrada e por uma tabela de aferição, convertida em teor de umidade do solo. Este método é o mais rápido na obtenção do índice de umidade, o que o torna o mais apropriado para ser empregado em obras.

4.2.9. ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ E LIMITE DE PLASTICIDADE – SOLOS

Conhecido também como Limites de Atterberg, estes ensaios permitem determinar os limites de consistência do solo. O termo consistência é usado para descrever um estado físico, isto é, o grau de ligação entre as partículas das substâncias. Quando aplicado aos solos finos ou coesivos, a consistência está ligada à quantidade de água existente no solo, ou seja, ao teor de umidade

4.3. PROJETOS

4.3.1. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, serviços de sondagem spt e levantamentos topográficos devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 4.3.2. Além da entrega, quando for o necessário, a CONTRATADA deverá ser responsável pela aprovação dos projetos em órgãos reguladores (Corpo de Bombeiros etc.) e concessionários (Embasa, Coelba).
- 4.3.3. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE
- 4.3.4. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
- 4.3.5. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários, a saber;
- 4.3.6. Levantamento Técnico/ Arquitetônico/ As Built – Este projeto deverá ser feito em todos os edifícios públicos do município, para embasar os projetos de incêndio e SPDA, em decorrência de Termo de Acordo e Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.
- 4.3.7. Projeto Arquitetônico de Reforma
- 4.3.8. Projeto Arquitetônico Edifícios, Praças e Parques.
- 4.3.9. Projeto de Estrutura de concreto Armado, pré-moldado ou metálica.
- 4.3.10. Projeto de Fundações rasas e profundas
- 4.3.11. Projeto de Rede Hidro Sanitária
- 4.3.12. Projeto de Instalações elétricas de Baixa Tensão
- 4.3.13. Projeto de Sistema de Combate a Incêndio/SPDA – Este projeto deverá ser feito em todos os edifícios públicos do município, em decorrência de Termo de Acordo e Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.
- 4.3.14. Projeto de Logica
- 4.3.15. Projetos de Ar condicionado
- 4.3.16. Projetos de Combate a incêndios
- 4.3.17. Projetos de SPDA – Este projeto deverá ser feito em todos os edifícios públicos do município, em decorrência de Termo de Acordo e Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.
- 4.3.18. Projetos de GLP
- 4.3.19. Projetos de Praças, planos urbanos, arruamentos e parques
- 4.3.20. Projetos de Instalações Telefônicas
- 4.3.21. Execução de sondagem SPT com Laudo
- 4.3.22. Ensaio de suportes a obras de engenharia
- 4.3.23. Execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico com memorial e Planta.
- 4.3.24. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- 4.3.25. Relatório Fotográfico;



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 4.3.26. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
- 4.3.27. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
- 4.3.28. Mediana de preços do SINAPI;
- 4.3.29. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
- 4.3.30. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);
- 4.3.31. Revistas especializadas no ramo.
- 4.3.32. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
- 4.3.33. Os produtos a serem entregues são:
- 4.3.34. Projeto executivo:
- 4.3.35. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
- 4.3.36. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (02 cópias);
- 4.3.37. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos;
- 4.3.38. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- 4.3.39. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- 4.3.40. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- 4.3.41. Caderno de especificações técnicas;
- 4.3.42. ART/RRT de todos os projetos;
- 4.3.43. ART/RRT da planilha orçamentária.
- 4.3.44. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 4.3.45. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 4.3.46. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no levantamento, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 4.3.47. Compatibilização de todos os projetos: Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;
- 4.3.48. 4.9.2.1. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Seção de Arquitetura do Tribunal.

5.0. NORMATIVAS A SEREM SEGUIDAS:

Abaixo normativas mínimas a serem seguidas para execução dos objetos:

NBR 6122 – “Projeto e execução de fundações”. 2010

NBR 6497 – “Levantamento geotécnico”. 1983

NBR 8044 – “Projeto geotécnico – Procedimento”. 1983

NBR 11682 – “Estabilidade de encostas”. 2009

NBR 13441 – “Rochas e solos – Simbologia”. 1995

NBR 16258 – “Estacas pré-fabricadas de concreto — Requisitos”. 2014

NBR 19286 – «Muros em solos mecanicamente estabilizados - Especificação” 2016

NBR 6492 – “Representação de projetos de arquitetura”. 1994

NBR 13531 – “Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas”. 1995

NBR 13532 – “Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura”. 1995

NBR 6120 – “Cargas para o cálculo de estruturas de edificações”. 2000

NBR 6123 – “Forças devidas ao vento em edificações”. 2013

NBR 7191 – “Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado”. 1982

NBR 7808 – “Símbolos gráficos para projetos de estruturas”. 1983

NBR 8681 – “Ações e segurança nas estruturas – Procedimento”. 2004

NBR 14323 – “Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio “. 2013

NBR 14432 – “Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento”. 2001

NBR 15421 – “Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento”. 2006

NBR 15696 – “Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos”. 2009

NBR 16055 – “Parede de concreto moldada no local para a construção de edificações — Requisitos e procedimentos”. 2012

NBR 16239 - “Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares”. 2013

NBR 6118 – “Projeto de estruturas de concreto – Procedimento”. 2014

NBR 8800 – “Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios”. 2008

NBR 15961-1 – “Alvenaria estrutural — Blocos de concreto – Projeto”. 2011

NBR 15812-1 – “Alvenaria estrutural — Blocos cerâmicos – Projetos”. 2010



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- NBR 7190 – “Projeto de estruturas de madeira”.
- NBR 7198 – “Projeto e execução de instalações prediais de água quente”. 1993
- NBR 7229 – “Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos”. 1997
- NBR 7367 – “Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário”. 1988
- NBR 8160 – “Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução”. 1999
- NBR 9649 – “Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento”. 1986
- NBR 12207 – “Projeto de interceptores de esgoto sanitário” 2016
- NBR 13969 – “Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação”. 1997
- NBR 14486 – “Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC”. 2000
- NBR 15569 – “Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto – Projeto e instalação”. 2008
- NBR 16401-1 – “Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Projetos das instalações”. 2008
- NBR 15526 – “Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais — Projeto e execução “2016
- NBR 9077 – “Saídas de emergência em edifícios”. 2002
- NBR 11742 – “Porta corta-fogo para saída de emergência”. 2003
- NBR 11785 – “Barra antipânico – Requisitos”. 1997
- NBR 13434-1 – “Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Princípios de Projeto”. 2004 NBR 13434-2 – “Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Símbolos e suas formas, dimensões e cores”. 2004
- NBR 13434-3 – “Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Requisitos e métodos de ensaio”. 2005
- NBR 13768 – “Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos”. 1999
- NBR 14100 – “Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto”. 1998
- DECRETO ESTADUAL 16302/15 – CORPO DE BOMBEIROS DA BAHIA
- NBR 14880 – “Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça por pressurização”. 2014
- NBR 8039 – “Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento”.
- NBR 13858-1 – “Telhas de concreto – Projeto e execução de telhados”. 1997
- NBR 14565 – “Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers”.
- NBR 5410 – “Instalações elétricas de baixa tensão”. 2008
- NBR 5419-1 – “Proteção contra descargas atmosféricas – Princípios gerais”. 2015
- NBR 5419-2 – “Proteção contra descargas atmosféricas – Gerenciamento de risco”. 2015
- NBR 5419-3 – “Proteção contra descargas atmosféricas – Danos físicos a estruturas e perigos à vida. 2015
- NBR 5419-4 – “Proteção contra descargas atmosféricas – Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura”. 2015
- NBR 6484 – “Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT- Método de ensaio”.
- NBR 13133 – “Execução de levantamento topográfico”. 1994

6.0. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA:

Com base dos serviços necessários, foram elaborados os orçamentos dos serviços:

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
1	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS					88.982,50
1.1	Levantamento topográfico planialtimétrico de ruas	km	50	1.138,00	1.419,65	70.982,50
1.2	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m ²	50000	0,29	0,36	18.000,00
2	ENSAIOS DE LABORATÓRIO E TESTES DE CAMPO					165.746,78
2.1	ENSAIO DE COMPRESSAO AXIAL DE CONCRETO	UN	500	70,61	88,08	44.040,00
2.2	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	UN	100	158,88	198,20	19.820,00
2.3	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24	167,70	209,20	5.020,80
2.4	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	UN	50	176,54	220,23	11.011,50
2.5	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.6	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO GRAUDO	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	24	141,23	176,18	4.228,32
2.8	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	141,23	176,18	4.228,32
2.9	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24	158,88	198,20	4.756,80
2.10	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	24	61,78	77,07	1.849,68
2.11	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UN	24	52,96	66,06	1.585,44
2.12	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UN	24	70,61	88,08	2.113,92
2.13	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	24	61,31	76,48	1.835,52
2.14	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.15	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.16	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24	203,01	253,25	6.078,00



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

2.17	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA PENEIRAÇÃO - EMULSAO ASFALTICA	UN	24	176,54	220,23	5.285,52
2.18	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	61,31	76,48	1.835,52
2.19	ENSAIO DE MOLDAGEM E CURA DE SOLO CIMENTO	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.20	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA- AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA- SOLOS	UN	24	247,15	308,31	7.399,44
2.21	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.22	ENSAIO DE RESILIENCIA - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	24	238,32	297,30	7.135,20
2.23	ENSAIO DE VISCOSIDADE CINEMATICA - ASFALTO	UN	24	176,54	220,23	5.285,52
2.24	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.25	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO INDICE DE FORMA - AGREGADOS	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.26	ENSAIO DE PENETRAÇÃO - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	150,05	187,18	4.492,32
2.27	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UN	24	44,13	55,05	1.321,20
2.28	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	24	61,78	77,07	1.849,68
2.29	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.30	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	UN	24	70,61	88,08	2.113,92
3	SONDAGENS GEOTÉCNICAS					214.660,08
3.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO, DISTANCIA ATÉ 10KM	UN	24	270,28	337,17	8.092,08
3.2	Sondagem à percussão	m	2400	69,00	86,07	206.568,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					4.375.971,10
4.1	PROJETOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS					1.146.400,00
4.1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	25,04	31,23	312.300,00
4.1.2	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	21,57	26,90	269.000,00
4.1.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	9,46	11,80	118.000,00



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.1.4	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	18,09	22,56	225.600,00
4.1.5	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO E TV EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	1,81	2,25	22.500,00
4.1.6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM COLÉGIOS E ESCOLAS	m ²	10000	3,33	4,15	41.500,00
4.1.7	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	1,53	1,90	19.000,00
4.1.8	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	3,62	4,51	45.100,00
4.1.9	PROJETO DE REDE LÓGICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	2,08	2,59	25.900,00
4.1.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	1,81	2,25	22.500,00
4.1.11	PROJETO DE TELEFONIA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	1,81	2,25	22.500,00
4.1.12	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m ²	10000	1,81	2,25	22.500,00
4.2	PROJETOS DE HOSPITAIS					683.450,00
4.2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE HOSPITAIS E ASSEMBELHADOS	m ²	5000	36,17	45,12	225.600,00
4.2.2	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE HOSPITAIS E ASSEMBELHADOS	m ²	5000	20,87	26,03	130.150,00
4.2.3	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV EM HOSPITAIS	m ²	5000	2,08	2,59	12.950,00
4.2.4	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM HOSPITAIS	m ²	5000	4,60	5,73	28.650,00
4.2.5	PROJETO DE GÁS PREDIAL, GASES HOSPITALARES E AR COMPRIMIDO EM HOSPITAIS	m ²	5000	2,08	2,59	12.950,00
4.2.6	PROJETO DE REDE LÓGICA EM HOSPITAIS	m ²	5000	3,62	4,51	22.550,00
4.2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM HOSPITAIS	m ²	5000	6,82	8,50	42.500,00
4.2.8	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM HOSPITAIS	m ²	5000	3,33	4,15	20.750,00
4.2.9	PROJETO DE TELEFONIA EM HOSPITAIS	m ²	5000	3,33	4,15	20.750,00
4.2.10	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM HOSPITAIS	m ²	5000	3,06	3,81	19.050,00
4.2.11	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM HOSPITAIS	m ²	5000	23,66	29,51	147.550,00



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.3	PROJETOS DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS					350.400,00
4.3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRAÇAS E QUADRAS	m ²	20000	13,91	17,35	347.000,00
4.3.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS	m ²	20000	0,14	0,17	3.400,00
4.4	PROJETOS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS					501.050,00
4.4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	20,87	26,03	130.150,00
4.4.2	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM CONJUNTO HABITACIONAIS	m ²	5000	18,90	23,57	117.850,00
4.4.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	7,93	9,89	49.450,00
4.4.4	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	1,53	1,90	9.500,00
4.4.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	1,81	2,25	11.250,00
4.4.6	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	3,33	4,15	20.750,00
4.4.7	PROJETO ESTRUTURAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m ²	5000	25,99	32,42	162.100,00
4.5	PROJETOS DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS					804.700,00
4.5.1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	19,48	24,30	243.000,00
4.5.2	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	3,33	4,15	41.500,00
4.5.3	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	1,53	1,90	19.000,00
4.5.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	4,18	5,21	52.100,00
4.5.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	7,93	9,89	98.900,00
4.5.6	PROJETO DE REDE LÓGICA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	3,33	4,15	41.500,00
4.5.7	PROJETO DE TELEFONIA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	2,08	2,59	25.900,00
4.5.8	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m ²	10000	1,81	2,25	22.500,00



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.5.9	PROJETO ESTRUTURAL DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS.	m ²	10000	20,87	26,03	260.300,00
4.6	PROJETOS CIVIS					771.891,10
4.6.1	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO	Km	20	7.193,49	8.973,87	179.477,40
4.6.2	ESTUDOS DE TRÁFEGO	Km	20	389,59	486,01	9.720,20
4.6.3	ESTUDOS GEOLÓGICOS	km	20	758,31	945,99	18.919,80
4.6.4	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	Km	20	1.516,62	1.891,98	37.839,60
4.6.5	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	Km	20	1.989,69	2.482,13	49.642,60
4.6.6	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Km	20	1.558,36	1.944,05	38.881,00
4.6.7	PROJETO GEOMÉTRICO	Km	20	2.087,09	2.603,64	52.072,80
4.6.8	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	Km	20	1.356,60	1.692,35	33.847,00
4.6.9	PROJETO DE DRENAGEM O.A.C.	Km	20	2.281,88	2.846,64	56.932,80
4.6.10	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	20	473,07	590,15	11.803,00
4.6.11	PROJETO DE INTERSEÇÕES	Km	20	473,07	590,15	11.803,00
4.6.12	PROJETO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	Km	20	1.906,21	2.377,99	47.559,80
4.6.13	PROJETO SINALIZ. CERCAS DEFENSAS	Km	20	946,15	1.180,32	23.606,40
4.6.14	CADASTRO	Km	20	1.182,69	1.475,40	29.508,00
4.6.15	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO	Km	20	556,55	694,29	13.885,80
4.6.16	DRENAGEM DE TERRENOS	ha	10	3.951,55	4.929,55	49.295,50
4.6.17	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ha	10	3.951,55	4.929,55	49.295,50
4.6.18	ESGOTO SANITÁRIO	ha	10	4.633,34	5.780,09	57.800,90
4.7	PLOTAGENS					118.080,00
4.7.1	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A0	un	3000	12,38	15,44	46.320,00



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

4.7.2	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A1	un	3000	6,97	8,69	26.070,00
4.7.3	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A2	un	3000	4,34	5,41	16.230,00
4.7.4	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A3	un	3000	3,16	3,94	11.820,00
4.7.5	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A4	un	6000	2,36	2,94	17.640,00
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA					664.471,56
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	101,45	126,55	121.488,00
5.2	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	92,98	115,99	111.350,40
5.3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	90,18	112,49	107.990,40
5.4	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	73,33	91,47	87.811,20
5.5	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	29,66	37,00	35.520,00
5.6	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	42,82	53,41	102.547,20
5.7	ALUGUEL DE VEICULO 1.0 C/COMBUSTIVEL PARA 6000km/mes E MOTORISTA	mes	12	6.530,69	8.147,03	97.764,36

Total s BDI 4.418.396,08

Total do BDI 1.091.435,94

Total Geral 5.509.832,02

Total Estimado: **R\$ 5.509.832,02** (cinco milhões quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

COMPOSIÇÃO DE BDI			
TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	4,00%
	A.2	Garantia	0,80%
	A.3	Risco	1,27%
	A.4	Outros (especificar)	
Total do grupo A			6,07%

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	7,40%
Total do grupo B			7,40%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Barreiras)	5,00%
Total do grupo C			8,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	1,23%
Total do grupo D			1,23%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			24,75%

7.0. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará após a Ordem de Serviço. Será dada uma ordem de serviços para cada demanda isolada da administração pública municipal. Após a notificação formal, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para retirar a ordem de serviços na sede da prefeitura, ocasião na qual devem ser dados detalhes sobre a contratação por parte da fiscalização.

8.0. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Após a retirada da ordem de serviço, a contratada deverá apresentar à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro (constando prazo máximo para realização dos serviços) relativa à demanda isolada solicitada O.S. Após apresentação a fiscalização terá prazo de 02 (dois) dias para autorização dos serviços e emissão da nota de empenho no valor da planilha apresentada. Os preços unitários das planilhas serão os preços da planilha final ajustada na licitação pública.

9.0. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de registro de preço tem validade de 12 (doze) meses e a vigência contratual das prestações de serviços tem validade de 12 (doze) meses.

10.0. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM OU DO SERVIÇO

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

A execução do Serviço será acompanhada por Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, que acompanhará e se responsabilizará pela FISCALIZAÇÃO da mesma.

Após o recebimento dos serviços, será autorizada emissão da planilha de medição, sendo aprovada, será solicitada à contratada a emissão da Fatura/ Nota fiscal para pagamento.

11.0. FISCALIZAÇÃO

Será designado para fiscalização técnica do contrato o Engenheiro Maurício Pereira Cavalcante Sampaio, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras, serviços públicos e transportes, que será responsável por acompanhamento dos trabalhos, recebimentos definitivos e provisórios e ainda pelas medições e pagamentos.

12.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Para comprovação de capacitação técnica a empresa deverá apresentar:

12.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, mediante apresentação de **certidões de registro e quitação**. A empresa deverá ter o registro enfatizado, como principal ou secundário na área de Serviço de Engenharia e/ou Arquitetura:

DO REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA NA ENTIDADE PROFISSIONAL
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CREA (CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA)
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO)

12.1.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar também o “visto” do CREA – Ba e do CAU – Ba por oportunidade da assinatura do contrato.

12.1.2. Para comprovação da capacidade técnica da licitante deverá ser considerado:

12.1.2.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU por meio de CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter a LICITANTE executado serviços técnicos de Engenharia e /ou Arquitetura, conforme discriminado abaixo:

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: FISCALIZAÇÃO OU EXECUÇÃO DE OBRAS
PROJETOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (CONCRETO ARMADO, FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SPDA) EM PLATAFORMA BIM, TENDO SIDO EXECUTADO EM EQUIPE, SENDO NO MÍNIMO UM PROFISSIONAL COORDENADOR DO PROJETO (Engenheiro Civil ou Arquiteto) E UM EXECUTOR POR ATRIBUIÇÃO (Um Arquiteto ou Engenheiro Civil, Um Engenheiro Eletricista e um Engenheiro Mecânico.
ENSAIOS: EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA SPT
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

- 12.1.2.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU por meio de CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter os profissionais Responsáveis Técnicos do LICITANTE executado serviços técnicos de Engenharia e /ou Arquitetura, conforme discriminado e quantificado abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL
PARA O ARQUITETO E URBANISTA: <ul style="list-style-type: none">• Projeto Arquitetônico em Obras com área Mínima de 10.000 m².
PARA O ENGENHEIRO CIVIL: <ul style="list-style-type: none">• Projeto Estrutural e Complementares em Obras com área Mínima de 10.000 m².• Elaboração de Projetos de Praças, Ruas, Bairros.• Execução de sondagem geotécnica de no mínimo 200 metros lineares (soma de profundidades).• Execução de Levantamento Topográficos Cadastrais• Orçamentos de Obras Públicas.
PARA O ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: <ul style="list-style-type: none">• Projeto de Segurança contra incêndio e pânico em edificação com área mínima de 10.000 m².
PARA O ENGENHEIRO ELETRICISTA: <ul style="list-style-type: none">• Projeto de Instalações Elétricas em Obras com área Mínima de 10.000 m²
PARA O ENGENHEIRO MECÂNICO: Projeto de Instalações Mecânicas (ar condicionado e rede de gás) em Obras com área Mínima de 10.000 m ²

- As áreas mínimas são equivalentes a 1/3 do total de projetos previstos.
- O engenheiro de segurança do trabalho poderá ser substituído por qualquer membro da equipe que tenha pós-graduação em engenharia de segurança, desde que tenha a qualificação mínima.

- 12.2. Não será permitido somatório de quantidades constantes em Atestados de Certidões de Acervo Técnico Diferentes para se atingir o quantitativo referente a um mesmo profissional ou disciplina.

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

12.3. Todas as CAT (certidões de acervo técnico) apresentadas devem ser acompanhadas de ART (anotação de responsabilidade Técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) registradas relativa aos serviços que as originaram, afim de se verificar os quantitativos apresentados, podendo ser simplesmente extraídas do sistema do CREA ou CAU, desde que contenham certificação ou autenticação digital.

12.4. **Será exigida equipe mínima para execução da contratação, a saber:**

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
01 (UM) ARQUITETO (A) E URBANISTA
01 (UM) ENGENHEIRO (A) CIVIL
01 (UM) ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA
01 (UM) ENGENHEIRO (A) MECÂNICO (A)
01 (UM) ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO*

- Que poderá ser qualquer um dos profissionais da equipe que detenha pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, anotada junto ao CREA ou CAU.

12.4.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, desde que, devidamente registrados nas certidões da empresa:

- Cópia da Ficha de Registro de Empregados, ou;
- Cópia da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor, ou;
- Cópia da ART ou RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA ou CAU, ou;
- Cópia do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços,
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica que conste o profissional detentor da CAT; ou;
- Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente, desde que devidamente registrada junto ao CREA ou CAU.

12.5. Será exigida que a contratada mantenha uma estrutura no Município de Barreiras, por ocasião das ordens de serviço isoladas, para facilitar o acompanhamento da execução e fiscalização, bem como possibilitar intervenções nos trabalhos pela administração por meio de sua fiscalização. Esta estrutura deverá ser composta, de no mínimo:

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CONTRATADA
Possuir escritório na cidade de Barreiras - Ba, com estrutura mínima composta de:
a) 1 (hum) automóvel;
b) 5 (cinco) telefones celulares;
c) 1 (uma) linha telefônica fixa;
d) 1 (um) plotter para impressão até formato A0;
e) 1 (um) microcomputador para cada profissional da equipe principal, contendo SOFTWARE EDITOR DE TEXTO, SOFTWARE EDITOR DE PLANILHAS e SOFTWARE CAD, SOFTWARE BIM, com comunicação a Internet;
f) Equipamentos necessários à prestação dos serviços, dentre outros, máquinas fotográficas, multímetro digital, luxímetro, termômetro digital, conjunto das normas técnicas da ABNT, normas de Concessionárias de Serviços Públicos locais e demais legislações cabíveis;
g) Endereço eletrônico com capacidade ilimitada para recebimento de mensagens.

12.6. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

13.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. O envelope contendo a proposta técnica deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a capacidade e qualificação técnica da licitante, a qualificação acadêmica de sua equipe de profissionais bem como a eficiência de sua proposta.

13.2. A capacidade Técnica da empresa licitante (CTE) será avaliada conforme quadro abaixo:

Item	Capacidade Técnica Empresa (CTE)	Pontos por CAT	Pontuação máxima
1	Certidão de Acervo técnico, com atestado, que prove que a empresa elaborou projetos multidisciplinares em aplicações variadas, sendo admitido apenas um atestado por aplicação. <i>Ex. no máximo um atestado de projetos de hospitais.</i>	10	50
Valor máximo de pontos a serem obtidos (CTE)			50

13.3. A Qualificação da Equipe Técnica (QET) dos profissionais que comporão a Equipe Técnica da licitante será avaliada conforme tabela abaixo:

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Item	Qualificação da Equipe Técnica	Área	Pontos por CAT	Pontuação máxima
1	Certidão de Acervo técnico, com atestado, que prove que o profissional pertencente ao quadro da empresa, elaborou projetos multidisciplinares, respeitando suas atribuições, em aplicações variadas, sendo admitido apenas um atestado por aplicação por profissional. <i>Ex. no máximo um atestado de projetos de hospitais.</i>	ARQUITETURA	5	10
		ENGENHARIA CIVIL	5	10
		ENGENHARIA ELÉTRICA	5	10
		ENGENHARIA MECÂNICA	5	10
		ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5	10
Valor máximo de pontos a serem obtidos (QET)				50

- 13.4. O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados conforme item 12.4.1.
- 13.5. O resultado final da avaliação das propostas técnicas, representado pela Nota Técnica da empresa licitante, será obtido pela soma do total de pontos obtidos em cada um dos quesitos de avaliação conforme fórmula do quadro abaixo:

$$\text{NPT} = \text{CTE} + \text{QET}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTE = Capacitação Técnica da Empresa

QET = Qualificação da Equipe Técnica

- 13.6. A Nota da Proposta Técnica (NPT) máxima a ser obtida é de 100 pontos. Serão desclassificadas as empresas licitantes que não obtiverem o mínimo de 60 pontos na Nota da Proposta Técnica (NPT).

14.0. DA NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP)

- 14.1. A pontuação da proposta de preços apresentada será obtida pela seguinte fórmula:

	Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

$$\text{NPP} = 100 \times \text{MP/PP}$$

ONDE:

NPP = Nota da proposta de preços

MP = Menor preço dentre as propostas do certame;

PP = Preço proposto pela empresa

14.2. Concluída a fase de valoração das propostas de preços, os licitantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota de Proposta de Preço (NPP) obtida.

15.0. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO FINAL

15.1. A licitação será processada em 03 (três) fases:

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento da proposta técnica);
- b) Fase de julgamento da proposta técnica, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Proposta Técnica" de todas as licitantes - só as licitantes classificadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais;
- c) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

15.2. O julgamento será baseado no critério de técnica e preço para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

15.3. Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração.

15.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

15.5. Verificada igualdade de pontuação entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art.3º parágrafo 2º, c/c art. 45 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

15.6. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, os licitantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida.

15.7. A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (0,6 \times \text{NPT}) + (0,4 \times \text{NPP})$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 15.8. O empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.
- 15.9. Considera-se melhor classificada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta de preço seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.
- 15.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.
- 15.11. Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.
- 15.12. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.
- 15.13. A não regularização da documentação no prazo previsto em lei implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar ou licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 15.14. Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de maior nota final.

16.0. VISITA PARA CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DO SERVIÇO.

- 16.1. Para fins de conhecimento das condições locais de acesso, mobiliário, vias, prazos e demais questões contratuais, as quais não pode ser alegado posterior desconhecimento, a visita técnica será FACULTATIVA. A VISITA aos LOCAIS da obra deverá ser agendada na Secretária de Obras entre o horário das 7:30 as 13:30 com o Engenheiro: Maurício Pereira Cavalcante Sampaio, na Prefeitura de Barreiras, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas, quando será emitido um **Atestado de Visita**.
- 16.2. A empresa que entender que não necessita realizar a visita, poderá apresentar uma declaração de conhecimento das condições locais e dispensa de visita técnica, na qual se compromete a não alegar, a qualquer tempo ou condição, após a contratação, desconhecimento de qualquer condição relacionada aos serviços deste termo.
- 16.3. O Atestado de visita ou a Declaração de conhecimento das condições locais e dispensa de visita técnica, deverá ser anexado junto ao ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS.



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

17.0. VISTORIA TÉCNICA E AS REGRAS PERTINENTES

- 17.1. Os serviços serão acompanhados por Responsável Técnico indicado pela Secretaria demandante, que seguirá as normas referentes aos serviços pertinentes ao objeto do contrato.
- 17.2. O Responsável Técnico fará o acompanhamento da obra, comparando-a com os termos de medições que forem emitidos pela empresa contratada.

18. OBRIGAÇÕES CONTRATADA

- 18.1 A empresa CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de não aceitação dos mesmos;
- 18.2 A empresa CONTRATADA fornecerá a PMB/BA todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade;
- 18.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para atendimento às exigências da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 18.4 Todas as atividades deverão ser executadas por empregados devidamente qualificados para a prestação dos serviços demandados;
- 18.5 Os empregados deverão se apresentar nos locais de trabalho trajando uniforme, fornecido pela CONTRATADA, com identificação da empresa e portando crachá, com nome, categoria e fotografia;
- 18.6 A CONTRATADA obrigará-se a oferecer aos seus empregados às garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante o uso de meios acatutelatórios na execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual;
- 18.7 A CONTRATADA se obriga a refazer os serviços, sem ônus, para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações citadas;
- 18.8 Deve à empresa CONTRATADA iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da devida autorização da CONTRATANTE.
- 18.9 Executar o objeto desta licitação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as ordens e orientações da CONTRATANTE;
- 18.10 Proceder à limpeza do local após a manutenção, devendo todo o serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.
- 18.11 Entregar ao Fiscal do Contrato todas as peças, componentes ou acessórios porventura substituídos;
- 18.12 Para casos de curtos ou vazamentos e situações emergenciais o atendimento deverá ocorrer imediatamente ao chamado do fiscal do contrato, enviando um técnico específico, ou até mesmo uma equipe, se for o caso, para solução do problema, inclusive sábados, domingos e feriados. As situações emergenciais são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, e que possa ser solucionada por profissionais com qualificação necessária à execução dos serviços;
- 18.12.1 .Em casos de picos de energia em que, o disjuntor da casa de força não retornar automaticamente, o atendimento deverá ocorrer imediatamente ao chamado do fiscal do contrato;
- 18.13 A CONTRATADA deverá registrar em formulários próprios, as seguintes informações:

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Nome do responsável ou preposto da CONTRATANTE que acompanhou a execução dos serviços;
- b) Data da realização dos serviços;
- c) Horário do início e término dos serviços;
- d) Nome do profissional da CONTRATADA que executou os serviços;
- e) Discriminação dos serviços efetuados;
- f) Recebimento dos serviços pela fiscalização ou preposto da CONTRATANTE.
- g) Disponibilizar para a CONTRATANTE, os contatos telefônicos dos responsáveis pela execução dos serviços, bem como do Gerente da empresa, para caso de emergência.

18.14 CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados;

18.15 Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;

18.16 Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMB/BA.

18.17 Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

18.18 Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Órgão, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

18.19 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho, estando garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório;

18.20 Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

18.21 Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado como engenheiro civil ou arquiteto e urbanista;

18.22 Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

18.22.1 O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da PMB/BA, no prazo máximo de 3 (três) horas;

18.23 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;

18.24 Substituir, sempre que exigido pela PMB/BA e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

18.25 Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade;



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- 18.26 Indenizar o CONTRATANTE, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 18.27 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a PMB/BA, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;
- 18.28 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- 18.29 Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- 18.30 Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- 18.31 Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da PMB/BA, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- 18.32 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;
- 18.33 Fornecer além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI's e coletivos – EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor;
- 18.34 Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;
- 18.35 Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMB/BA;
- 18.36 Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a PMB/BA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA e/ou CAU conforme Art. 127, § 4º, Lei nº 13.309, de 09 de agosto de 2010 e Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;
- 18.37 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 18.38 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

19. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

- 19.1 O CONTRATANTE deverá, a seu critério e através de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente Acompanhamento do contrato;
- 19.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega e prestação dos serviços;
- 19.3 Fiscalizar a execução dos serviços, podendo o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- 19.4 Realizar o pagamento dos serviços na forma estipulada neste termo de referência;
- 19.5 A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA que venha a causar



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

- embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 19.6 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 19.7 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência e em relação a quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 19.8 Autorizar o acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do CONTRATANTE, quando necessário, para a execução dos serviços;
- 19.9 É vedado ao CONTRATANTE, através do fiscal do contrato ou qualquer de seus servidores a satisfação dos requisitos da personalidade, subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas dos serviços prestados e controle de frequência em relação a qualquer funcionário da empresa vencedora, visando a não caracterização de vínculo empregatício;
- 19.10 Nomear um Gestor de Contrato que será responsável pelo acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pelo atesto dos serviços realizados;
- 19.11 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 19.12 Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços e prazos pactuados;
- 19.13 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 19.14 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 19.15 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 19.16 Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do serviço, bem como fixar prazo para as correções das falhas e irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja sendo realizado em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- 19.17 Permitir o acesso dos funcionários da empresa às dependências da CONTRATANTE para prestar o serviço de manutenção;
- 19.18 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 19.19 Atestar a compatibilidade dos preços dos materiais orçados com o praticado no mercado;
- 19.20 Comunicar à empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- 19.21 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, mensalmente conforme demanda dos serviços/eventos produzidos e atestados pelo fiscal do contrato;
- 19.22 É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir do CONTRATADO a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais assumidos pelo CONTRATADO;
- 19.23 Exercer a seu critério, através de servidor designado pela PMB/BA, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

19.24 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada(o) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

19.25 Solicitar à CONTRATADA através de seu representante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

19.26 O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo descrito nas ordens de fornecimentos no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação Nota Fiscal Juntamente com as Negativas de Débito Municipal, Débito Estadual (empresa e Sócio), Débito Federal, Débito INSS, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas;

19.27 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

19.28 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

19.28.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

19.28.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

19.28.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

19.29 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

19.30 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

20. SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

20.1.2 Apresentar documentação falsa;

20.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.4 Cometer fraude fiscal;

20.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

20.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

20.2.2 Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

20.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS), pelo prazo de até dois anos;



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

20.2.4 Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

20.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

20.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

20.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.5.2 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.7 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital e seus anexos.

21. PAGAMENTO

21.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, constituído assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

21.2 A CONTRATADA deverá apresentar na PMB/BA a Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por Engenheiro do

	<p>Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100 Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento;

21.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das certidões e Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável da PMB/BA, juntamente com os documentos de regularidade fiscal (CND);

23.4 Será efetuada por este município a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

23.5 A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

23.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e FGTS e contribuições federais, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação regular sob pena de o pagamento ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

23.7 A CONTRATANTE descontará dos pagamentos eventualmente devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outros encargos de responsabilidade da CONTRATADA;

23.8 Todos os impostos, taxas, contribuições, encargos sociais incidentes sobre a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA;

23.9 Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência e demais documentos da licitação e outras obrigações de qualquer natureza, não sendo devida a CONTRATANTE qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos;

23.10 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Barreiras, com sede Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia – Fone: (77) 3614-7100, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Empenho, nº do Pregão e nº do Contrato;

23.11 Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega ao fiscal do contrato ou no protocolo da CONTRATANTE;

Barreiras – Ba, 14 de fevereiro de 2020

Maurício Pereira Cavalcante Sampaio
Engenheiro Civil – Prefeitura de Barreiras
Responsável pelo termo de referencia



Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95



Obra

Elaboração de Ata de Registro de Preço para possível e eventual contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para serviços técnicos especializados, ensaios de laboratório e campo, sondagens geotécnicas e elaboração de projetos com plotagens para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Barreiras – Ba, de maneira parcelada e sob demanda

Bancos

SINAPI - 11/2019 - Bahia
SBC - 12/2019 - Bahia
SICRO3 - 07/2019 - Bahia
SICRO2 - 11/2016 - Bahia
ORSE - 10/2019 - Sergipe
SEDOP - 11/2019 - Pará
SEINFRA - 026 - Ceará
SETOP - 08/2019 - Minas Gerais
IOPES - 09/2019 - Espírito Santo
SIURB - 07/2019 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2019 - São Paulo
SUDECAP - 08/2019 - Minas Gerais
CPOS - 11/2019 - São Paulo
FDE - 10/2019 - São Paulo
AGESUL - 06/2019 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 04/2019 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 03/2018 - Goiás
CAEMA - 04/2018 - Maranhão
EMBASA - 06/2017 - Bahia

B.D.I.

24,75%

Encargos

Não
Desonerado:
embutido nos
preços
unitário dos
insumos de
mão de obra,
de acordo
com as
bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
1			LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS					88.982,50
1.1	4700	ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico de ruas	km	50	1.138,00	1.419,65	70.982,50
1.2	9346	ORSE	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m ²	50000	0,29	0,36	18.000,00
2			ENSAIOS DE LABORATÓRIO E TESTES DE CAMPO					165.746,78
2.1	74022/044	SINAPI	ENSAIO DE COMPRESSAO AXIAL DE CONCRETO	UN	500	70,61	88,08	44.040,00
2.2	74022/031	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	UN	100	158,88	198,20	19.820,00
2.3	74022/010	SINAPI	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24	167,70	209,20	5.020,80
2.4	74022/032	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	UN	50	176,54	220,23	11.011,50
2.5	74022/042	SINAPI	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.6	74022/037	SINAPI	ENSAIO DE ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO - AGREGADO GRAUDO	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.7	74022/006	SINAPI	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	24	141,23	176,18	4.228,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

2.8	74022/025	SINAPI	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	141,23	176,18	4.228,32
2.9	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	24	158,88	198,20	4.756,80
2.10	74022/027	SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	24	61,78	77,07	1.849,68
2.11	74022/023	SINAPI	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UN	24	52,96	66,06	1.585,44
2.12	74022/015	SINAPI	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO BALAO DE BORRACHA - SOLOS	UN	24	70,61	88,08	2.113,92
2.13	74022/058	SINAPI	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	24	61,31	76,48	1.835,52
2.14	74022/008	SINAPI	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.15	74022/009	SINAPI	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.16	74022/019	SINAPI	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	24	203,01	253,25	6.078,00
2.17	74022/003	SINAPI	ENSAIO DE DETERMINACAO DA PENEIRACAO - EMULSAO ASFALTICA	UN	24	176,54	220,23	5.285,52
2.18	74022/056	SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	61,31	76,48	1.835,52
2.19	74022/043	SINAPI	ENSAIO DE MOLDAGEM E CURA DE SOLO CIMENTO	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.20	74022/021	SINAPI	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA- AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA- SOLOS	UN	24	247,15	308,31	7.399,44
2.21	74022/054	SINAPI	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.22	74022/034	SINAPI	ENSAIO DE RESILIENCIA - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	24	238,32	297,30	7.135,20
2.23	74022/045	SINAPI	ENSAIO DE VISCOSIDADE CINEMATICA - ASFALTO	UN	24	176,54	220,23	5.285,52
2.24	74022/016	SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.25	74022/041	SINAPI	ENSAIO DE DETERMINACAO DO INDICE DE FORMA - AGREGADOS	UN	24	88,27	110,11	2.642,64
2.26	74022/001	SINAPI	ENSAIO DE PENETRACAO - MATERIAL BETUMINOSO	UN	24	150,05	187,18	4.492,32
2.27	74022/050	SINAPI	ENSAIO DE DETERMINACAO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UN	24	44,13	55,05	1.321,20
2.28	74022/014	SINAPI	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	24	61,78	77,07	1.849,68
2.29	74022/053	SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	24	79,43	99,08	2.377,92
2.30	74022/024	SINAPI	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	UN	24	70,61	88,08	2.113,92
3			SONDAGENS GEOTÉCNICAS					214.660,08
3.1	72871	SINAPI	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDA GEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	24	270,28	337,17	8.092,08
3.2	2	ORSE	Sondagem à percussão	m	2400	69,00	86,07	206.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

4			ELABORAÇÃO DE PROJETOS						4.375.971,10
4.1			PROJETOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS						1.146.400,00
4.1.1	SENGE 4.4	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	25,04	31,23		312.300,00
4.1.2	SENGE 6.2	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	21,57	26,90		269.000,00
4.1.3	SENGE 10.4.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	9,46	11,80		118.000,00
4.1.4	SENGE 10.4.9	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	18,09	22,56		225.600,00
4.1.5	SENGE 11.4.8	Próprio	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO E TV EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	1,81	2,25		22.500,00
4.1.6	SENGE 10.4.7	Próprio	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM COLÉGIOS E ESCOLAS	m²	10000	3,33	4,15		41.500,00
4.1.7	SENGE 10.4.6	Próprio	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	1,53	1,90		19.000,00
4.1.8	SENGE 11.4.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	3,62	4,51		45.100,00
4.1.9	SENGE 11.4.3	Próprio	PROJETO DE REDE LÓGICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	2,08	2,59		25.900,00
4.1.10	SENGE 11.4.5	Próprio	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	1,81	2,25		22.500,00
4.1.11	SENGE 11.4.4	Próprio	PROJETO DE TELEFONIA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	1,81	2,25		22.500,00
4.1.12	SENGE 10.4.8	Próprio	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM ESCOLAS E COLÉGIOS	m²	10000	1,81	2,25		22.500,00
4.2			PROJETOS DE HOSPITAIS						683.450,00
4.2.1	SENGE 4.5	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO DE HOSPITAIS E ASSEMELHADOS	m²	5000	36,17	45,12		225.600,00
4.2.2	SENGE 6.7	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL CONVENCIONAL DE HOSPITAIS E ASSEMELHADOS	m²	5000	20,87	26,03		130.150,00
4.2.3	SENGE 11.5.6	Próprio	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TV EM HOSPITAIS	m²	5000	2,08	2,59		12.950,00
4.2.4	SENGE 10.5.7	Próprio	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM HOSPITAIS	m²	5000	4,60	5,73		28.650,00
4.2.5	SENGE 10.5.3	Próprio	PROJETO DE GÁS PREDIAL, GASES HOSPITALARES E AR COMPRIMIDO EM HOSPITAIS	m²	5000	2,08	2,59		12.950,00
4.2.6	SENGE 11.5.3	Próprio	PROJETO DE REDE LÓGICA EM HOSPITAIS	m²	5000	3,62	4,51		22.550,00
4.2.7	SENGE 11.5.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM HOSPITAIS	m²	5000	6,82	8,50		42.500,00
4.2.8	SENGE 11.5.5	Próprio	PROJETO DE SONORIZAÇÃO EM HOSPITAIS	m²	5000	3,33	4,15		20.750,00
4.2.9	SENGE 11.5.4	Próprio	PROJETO DE TELEFONIA EM HOSPITAIS	m²	5000	3,33	4,15		20.750,00
4.2.10	SENGE 10.5.8	Próprio	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM HOSPITAIS	m²	5000	3,06	3,81		19.050,00
4.2.11	SENGE 10.5.1	Próprio	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM HOSPITAIS	m²	5000	23,66	29,51		147.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

4.3			PROJETOS DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS						350.400,00
4.3.1	SENGE 4.6	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRAÇAS E QUADRAS	m²	20000	13,91	17,35		347.000,00
4.3.2	SENGE 11.7.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS	m²	20000	0,14	0,17		3.400,00
4.4			PROJETOS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS						501.050,00
4.4.1	SENGE 4.3	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	20,87	26,03		130.150,00
4.4.2	SENGE 10.3.8	Próprio	PROJETO DE AR CONDICIONADO EM CONJUNTO HABITACIONAIS	m²	5000	18,90	23,57		117.850,00
4.4.3	SENGE 10.3.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	7,93	9,89		49.450,00
4.4.4	SENGE 10.3.6	Próprio	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	1,53	1,90		9.500,00
4.4.5	SENGE 11.3.2	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	1,81	2,25		11.250,00
4.4.6	SENGE 10.3.7	Próprio	PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	3,33	4,15		20.750,00
4.4.7	SENGE 7.1	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	m²	5000	25,99	32,42		162.100,00
4.5			PROJETOS DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS						804.700,00
4.5.1	SENGE 4.8	Próprio	PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	19,48	24,30		243.000,00
4.5.2	SENGE 10.9.7	Próprio	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	3,33	4,15		41.500,00
4.5.3	SENGE 10.9.2	Próprio	PROJETO DE GÁS PREDIAL EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	1,53	1,90		19.000,00
4.5.4	SENGE 11.9.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	4,18	5,21		52.100,00
4.5.5	SENGE 10.9.1	Próprio	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	7,93	9,89		98.900,00
4.5.6	SENGE 11.9.3	Próprio	PROJETO DE REDE LÓGICA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	3,33	4,15		41.500,00
4.5.7	SENGE 11.9.4	Próprio	PROJETO DE TELEFONIA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	2,08	2,59		25.900,00
4.5.8	SENGE 10.9.8	Próprio	PROJETO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM PRÉDIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS	m²	10000	1,81	2,25		22.500,00
4.5.9	SENGE 6.9	Próprio	PROJETO ESTRUTURAL DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS.	m²	10000	20,87	26,03		260.300,00
4.6			PROJETOS CIVIS						771.891,10
4.6.1	SENGE 5.1	Próprio	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO	Km	20	7.193,49	8.973,87		179.477,40
4.6.2	SENGE 5.2	Próprio	ESTUDOS DE TRÁFEGO	Km	20	389,59	486,01		9.720,20
4.6.3	SENGE 5.3	Próprio	ESTUDOS GEOLÓGICOS	km	20	758,31	945,99		18.919,80
4.6.4	SENGE 5.4	Próprio	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	Km	20	1.516,62	1.891,98		37.839,60

30000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

4.6.5	SENGE 5.5	Próprio	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	Km	20	1.989,69	2.482,13	49.642,60
4.6.6	SENGE 5.6	Próprio	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Km	20	1.558,36	1.944,05	38.881,00
4.6.7	SENGE 5.7	Próprio	PROJETO GEOMÉTRICO	Km	20	2.087,09	2.603,64	52.072,80
4.6.8	SENGE 5.8	Próprio	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	Km	20	1.356,60	1.692,35	33.847,00
4.6.9	SENGE 5.9	Próprio	PROJETO DE DRENAGEM O.A.C.	Km	20	2.281,88	2.846,64	56.932,80
4.6.10	SENGE 5.10	Próprio	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Km	20	473,07	590,15	11.803,00
4.6.11	SENGE 5.11	Próprio	PROJETO DE INTERSEÇÕES	Km	20	473,07	590,15	11.803,00
4.6.12	SENGE 5.12	Próprio	PROJETO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	Km	20	1.906,21	2.377,99	47.559,80
4.6.13	SENGE 5.13	Próprio	PROJETO SINALIZ. CERCAS DEFENSAS	Km	20	946,15	1.180,32	23.606,40
4.6.14	SENGE 5.14	Próprio	CADASTRO	Km	20	1.182,69	1.475,40	29.508,00
4.6.15	SENGE 5.15	Próprio	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO	Km	20	556,55	694,29	13.885,80
4.6.16	SENGE 9.1	Próprio	DRENAGEM DE TERRENOS	ha	10	3.951,55	4.929,55	49.295,50
4.6.17	SENGE 9.2	Próprio	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ha	10	3.951,55	4.929,55	49.295,50
4.6.18	SENGE 9.3	Próprio	ESGOTO SANITÁRIO	ha	10	4.633,34	5.780,09	57.800,90
4.7			PLOTAGENS					118.080,00
4.7.1	300241	EMBASA	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A0	un	3000	12,38	15,44	46.320,00
4.7.2	300242	EMBASA	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A1	un	3000	6,97	8,69	26.070,00
4.7.3	300243	EMBASA	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A2	un	3000	4,34	5,41	16.230,00
4.7.4	300244	EMBASA	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A3	un	3000	3,16	3,94	11.820,00
4.7.5	300245	EMBASA	PLOTAGEM EM PAPEL OPACO A4	un	6000	2,36	2,94	17.640,00
5			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA					664.471,56
5.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	101,45	126,55	121.488,00
5.2	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	92,98	115,99	111.350,40
5.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	90,18	112,49	107.990,40
5.4	91678	SINAPI	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	73,33	91,47	87.811,20
5.5	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	29,66	37,00	35.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

5.6	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	42,82	53,41	102.547,20
5.7	309002	EMBASA	ALUGUEL DE VEICULO 1.0 C/COMBUSTIVEL PARA 6000km/mes E MOTORISTA	mes	12	6.530,69	8.147,03	97.764,36

Total sem BDI 4.418.396,08
Total do BDI 1.091.435,94
Total Geral 5.509.832,02

MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE SAMPAIO
Engenheiro Civil